

2 — Para os efeitos do número anterior, compete a cada membro da Comissão Directiva as seguintes competências específicas:

a) Gestor:

Celebrar contratos, protocolos e outros documentos que vinculem juridicamente o Programa, de acordo com deliberações da Comissão Directiva, da Comissão Ministerial de Coordenação e da Comissão Europeia;

Apresentar propostas a decisão da Comissão Ministerial de Coordenação do Programa e do QREN, assim como responder às autoridades nacionais e comunitárias responsáveis pelo acompanhamento e auditoria;

Apresentar propostas à Comissão de Acompanhamento do Programa e responder às entidades representadas neste órgão;

Responder a entidades externas em matérias gerais do Programa e em matérias coordenadas directamente;

Elaborar as propostas de orçamentos da Assistência Técnica do POVT e assegurar a sua gestão, nos termos da alínea e) do n.º 1 da Deliberação da Comissão Directiva de 6 de Setembro de 2010;

Autorizar a abertura de procedimentos de aquisição de bens e serviços, aprovar as minutas dos contratos e a adjudicação, bem como autorizar despesas até ao limite de € 25.000,00, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 da Deliberação da Comissão Directiva de 6 de Setembro de 2010;

Coordenar os recursos humanos e materiais afectos às respectivas áreas de intervenção, de acordo com as orientações gerais definidas pela Comissão Directiva;

b) Cada um dos Vogais da Comissão Directiva:

Coordenar as actividades e funções desempenhadas pelas áreas de intervenção respectivas;

Responder a entidades externas em matérias relativas às áreas de intervenção coordenadas directamente, dando conhecimento prévio ao gestor, sempre que se trate de matérias relevantes para o Programa;

Coordenar os recursos humanos e materiais afectos às respectivas áreas de intervenção, de acordo com as orientações gerais definidas pela Comissão Directiva;

Apresentar ao Gestor as propostas de decisão decorrentes das áreas de intervenção respectivas;

Informar o Gestor e a Comissão Directiva sobre a execução das áreas de intervenção respectivas;

Substituir o Gestor, nas suas faltas e impedimentos.

10 de Setembro de 2010. — A Presidente da Comissão Directiva,
Helena Pinheiro de Azevedo.

203722877

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14892/2010

O Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, criou a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I. P. (ERSAR, I. P.), sucedendo nas atribuições do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, I. P., e reflectindo o alargamento da intervenção regulatória junto de todas as entidades gestoras daqueles serviços.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º e 10.º do supra-referido decreto-lei, o conselho consultivo é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de actuação da ERSAR, I. P., garantindo a participação alargada de representantes dos principais agentes do sector no acompanhamento das actividades regulatórias dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos.

Considerando que, de acordo com o estatuído no n.º 4 do mesmo artigo 10.º, podem integrar o conselho consultivo especialistas dos sectores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos, em número não superior a três, nomeados por despacho do ministro da tutela, sob proposta do presidente do conselho consultivo;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de Outubro, sob proposta do seu presidente, e atentas as suas elevadas qualificações profissionais e científicas, reveladas nos

respectivos currículos, nomeio, para integrar o conselho consultivo da ERSAR, I. P., os seguintes especialistas:

Doutora Engenheira Eduarda Beja Neves;
Doutora Engenheira Helena Alegre;
Professor Doutor Rui Ferreira dos Santos.

14 de Setembro de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro.*
203721061

Despacho n.º 14893/2010

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA), aprovada através de Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de Abril, prevê, designadamente no seu n.º 2, a criação do Grupo de Coordenação da Estratégia, de um painel científico e de grupos de trabalho sectoriais, com a composição e as competências definidas no n.º 5 da Estratégia constante do anexo à referida resolução.

O Grupo de Coordenação será constituído por representantes de algumas entidades de carácter transversal e pelos coordenadores dos grupos de trabalho sectoriais.

Nos termos do n.º 3 da referida Resolução do Conselho de Ministros, a designação dos elementos do Grupo de Coordenação e dos coordenadores dos grupos de trabalho sectoriais, bem como dos respectivos suplentes, deve ser efectuada por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente, precedido de indicação da respectiva tutela.

Assim, nos termos e para efeitos do estabelecido no n.º 3 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 24/2010, de 1 de Abril:

1 — Designo como coordenadores dos grupos de trabalhos sectoriais:

a) Dr. Vítor Campos, para o Grupo de Trabalho do Ordenamento do Território e Cidades, e arquitecta Maria José Festas, como sua suplente, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

b) Engenheiro Rui Rodrigues, para o Grupo de Trabalho dos Recursos Hídricos, e engenheira Cláudia Brandão, como sua suplente, do Instituto da Água, I. P.;

c) Dr. Henrique Vicêncio, para o Grupo de Trabalho de Segurança de Pessoas e Bens, e engenheiro Luís de Sá, como seu suplente, da Autoridade Nacional de Protecção Civil;

d) Dr. José Robalo, para o Grupo de Trabalho da Saúde, e engenheiro Paulo Diegues, como seu suplente, da Direcção-Geral de Saúde;

e) Dr. Ângelo Seica Neves e Dr. António Oliveira, como seu suplente, da Direcção-Geral das Actividades Económicas, engenheira Isabel Soares e engenheira Luísa Silvério, como sua suplente, da Direcção-Geral de Energia e Geologia, para o Grupo de Trabalho de Energia e Indústria;

f) Dr. António Teixeira, para o Grupo de Trabalho da Biodiversidade, e Dr.ª Paula Rito, como sua suplente, do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;

g) Dr.ª Manuela Azevedo e Silva, para o Grupo de Trabalho da Agricultura, Florestas e Pescas, e engenheira Teresa Avelar, como sua suplente, do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

h) Arquitecta Fernanda Vara, para o Grupo de Trabalho do Turismo, e arquitecta Leonor Picão, como sua suplente, do Turismo de Portugal, I. P.;

i) Arquitecta Margarida Almodôvar, para o Grupo de Trabalho das Zonas Costeiras, e engenheiro Paulo Monteiro, como seu suplente, do Instituto da Água, I. P.

2 — Designo como elementos do Grupo de Coordenação:

a) Dr. Nuno Lacasta e engenheiro Paulo Canaveira, como seu suplente, do Comité Executivo da Comissão para as Alterações Climáticas;

b) Os coordenadores dos grupos de trabalhos sectoriais referidos no número anterior;

c) Dr.ª Inês Rosa e engenheira Carmo Fernandes, como sua suplente, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.;

d) Dr. João Maria de Sousa Mendes e engenheira Dália Cristina da Silva Leal, como sua suplente, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e do Mar da Região Autónoma dos Açores;

e) Engenheiro Henrique Paulo dos Santos Rodrigues e engenheira Carolina Nédia Baltazar Gomes de Freitas, como sua suplente, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais da Região Autónoma da Madeira;

f) Dr. Joaquim Caeiro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

g) Engenheira Margarida Marcelino e Dr.ª Maria do Carmo Correia da Cunha, como sua suplente, da Agência Portuguesa do Ambiente;

h) Dr. Pedro Viterbo e Dr. Luís Filipe Nunes, como seu suplente, do Instituto de Meteorologia, I. P.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 20 de Setembro de 2010.

21 de Setembro de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro.*
203721094